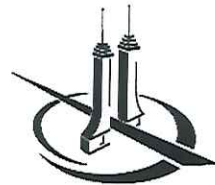




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

CMU 000362-LEG 13/Abr/2021 09:44



Ofício nº 081/2021/GAPRE

Uruguaiana, 06 de Abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Ofício nº 66/2021

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar as Comunicações Internas, em resposta as solicitações dos Vereadores, conforme consta na relação, a qual apresenta os esclarecimentos através dos documentos anexos.

C.I nº 284/2021/SESTRA - Ofício nº 103/2021/DLEG - Vereador Egídio Carvalho
C.I nº 286/2021/SESTRA - Ofício nº 107/2021/DLEG - Bancada Progressista
C.I nº 288/2021/SESTRA - Ofício nº 106/2021/DLEG - Vereador Egídio Carvalho
C.I nº 188/2021/SEMUDE - Ofício nº 125/2021/DLEG - Vereador Marcelo Lemos
C.I nº 197/2021/SEMUDE - Ofício nº 126/2021/DLEG - Cristiano Bonapace

IND. 30
IND. 35
IND. 33
IND. 44
IND. 45

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA: 284/2021

DATA: 05/04/2021

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: Responde Ofício nº Exec. 103/2021/DLEG, de 2 de março de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana.

Recebido

05 / 04 / 2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº Exec. 103/2021/DLEG, de 2 de março de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que o Programa Polícia Comunitária não prosperou à época em decorrência da ausência de previsão orçamentária e não contemplar os objetivos do programa.

Da mesma forma, cabe mencionar a Vossa Senhoria que a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelece diretrizes com "foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública", o que já operacionalizado pelas Rondas Ostensivas Municipais Urbanas, através do patrulhamento preventivo e ostensivo, e da implantação de Unidades de Policiamento e Patrulhamento Municipal (UPPM).

Destaco a Vossa Senhoria que, com base nos levantamentos e dados estatísticos dos atendimentos realizados pela Guarda Civil Municipal de Uruguaiana e pelos Agentes de Trânsito, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito elabora estratégias e desenvolve ações permanentes para a prevenção, a redução e o enfrentamento à violência em Uruguaiana.

INDICAÇÃO 30 - VER. EGÍDIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

É importante ressaltar a Vossa Senhoria o firme compromisso da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em desenvolver ações permanentes que garantam maior segurança e tranquilidade ao nosso povo e resultem na melhoria da qualidade de vida da sociedade uruguaianense.

Cordialmente

JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito